



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 247
Do Processo nº 2013-0.167.540-3

Em 10/10/14 (a) RAPHAELA NASCIMENTO SANTOS
Encarregada de Equipe
SEL / SEC

AUTOS: Processo nº 2013-0.167.540-3
INTERESSADO: ABUHAB Construções e Empreendimentos Ltda.
LOCAL: Rua Joaquim Murlinho, nº 93 e 101/103
SQL: 018.019.0069-1/0067-1
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova.

HISTÓRICO: Consulta do RESID-3 quanto a aceitação das cotas de nível escolhidas para implantação do pavimento térreo de um edifício residencial, categoria de uso R2v, em zona de uso SE ZCPb/04, nos termos do item II.2 da Resolução/CEUSO/102/07, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/128/2014

A CEUSO, em sua 554ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de outubro de 2014, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 243 a 245 e do parecer técnico às fls. 150/152, deliberou, por unanimidade de votos, aceitar a implantação do pavimento térreo na cota de nível 103,70, com o subsolo mais profundo na cota de nível 98,00, de acordo com as peças gráficas de fls. 215 a 218, nos termos do item II.2 da Resolução/CEUSO/102/2007, atendidas todas as demais exigências da legislação.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

09 /outubro/2014

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Arlete dos Anjos Grespan, Edson Eiji Nagai, Marcio Correa Soares e Carlos Eduardo Horta Warchavchik.

MOXAM/433/14/rn